



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.085 | Aquidauana - MS | terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 - 15 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	14
DECRETO	1	PODER LEGISLATIVO	14
LICITAÇÕES	3	PORTARIA	15
EXTRATOS	4		
AQUIDAUANA PREV	14		

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2023

“ADOA A IN RFB N.º 1.234/2012 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais ao disposto no art. 70, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, em especial no artigo 158, inciso I, o qual preconiza que pertence aos municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1.130 do Supremo Tribunal Federal que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64, da Lei Federal n.º 9.430/96, para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB N.º 1.234/2012;

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência municipal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11, da LRF (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Aquidauana/MS.

DECRETA:

Art. 1.º - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município de Aquidauana/MS, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no artigo 64, da Lei Federal n.º 9.430/96, no artigo 15, da Lei Federal n.º 9.249/1995 e na Instrução Normativa da Receita Federal de n.º

1

1.234/2012.

Art. 2.º - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as autarquias e as fundações municipais, mantidos pelo Município, ficam obrigados, a partir da competência de março de 2023, a efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa da Receita Federal de n.º 1.234/2012 e outras relativas a matéria.

Art. 3.º - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;





XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto n.º 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2.º e 3.º, do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32, da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI, do caput, do art. 2.º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34, da Lei n.º 10.833, de 2003;

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores

XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

Art. 4.º - As empresas de prestação de serviços incidentes sobre a renda retido na fonte deverão destacar a alíquota prevista no ramo de sua atividade de acordo com a Inst. Normativa n.º 1.234/2012 e em casos omissos a alíquota prevista nos arts. 714 e 718, do Decreto Federal n.º 9.580/2018, conforme o caso.

Art. 5.º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2.º, deste Decreto, devendo nas novas contratações, os órgãos e entidades adequar os editais licitatórios e minutas padrão dos contratos administrativos.

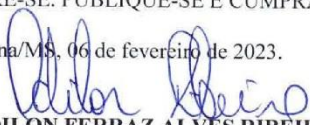
Art. 6.º - A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores

de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras das retenções dispostas na Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2.º, deste decreto.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de fevereiro de 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado NA PUBLICAÇÃO do DOEM – Município de Aquidauana- MS, dia 06/02/2023, Edição nº 2.084,





pagina 02, o aviso de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

onde se lê:

" **Data do certame:** 16 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília);"

Leia se:

" **Data do certame:** 17 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília);"

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 07 de janeiro de 2023.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022

CARTA CONVITE Nº 17/2022.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO CONTRATO N.º 13/2023

O **Município de Aquidauana/MS**, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado na vigência do contrato publicado na página 48 do DOEM número 2081 (01/02/2023), onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No extrato publicado onde se lê:

" 19 19.02 10.301.0212 1.052 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0021 (0021)

000017".

Leia se:

"19 19.02 10.301.0212 1.052 4.4.90.51.99.00.00.00.0.1.500 (0500) 1002 000016".

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2023

Jean Carlos Ximenes de Lima
Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 47/2023

CELEBRADO EM: 20.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): VALDEIR SIQUEIRA COZAR

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, NÍVEL IV, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 9.435,25 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 857,75 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B)R\$ 1.715,49 (UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E VALDEIR SIQUEIRA COZAR

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 48/2023

CELEBRADO EM: 20.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ANDRÉ BERTO SIQUEIRA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 7.862,68 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 714,78 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E ANDRÉ BERTO SIQUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 49/2023

CELEBRADO EM: 20.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LETÍCIA DO NASCIMENTO PANACHUKI

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PSICÓLOGA, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CREAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 16.942,41 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.904,76 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B)R\$ 3.007,53 (TRÊS MIL E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E LETÍCIA DO NASCIMENTO PANACHUKI

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 50/2023

CELEBRADO EM: 20.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): KAIQUE ALBERTO CORONEL LOPES





FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, NÍVEL III, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 6.787,16 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 617,01 (SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B)R\$ 1.234,03 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E KAIQUE ALBERTO CORONEL LOPES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 51/2023

CELEBRADO EM: 20.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARLON GUSTAVO CELESTINO PACHECO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I - SÃO PEDRO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 8.053,30 (OITO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 905,40 (NOVECIENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E MARLON GUSTAVO CELESTINO PACHECO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 52/2023

CELEBRADO EM: 20.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LAÍS AQUINO PALACIO BENTO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE SOCIAL, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS I – SÃO PEDRO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 16.942,41 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.904,76 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B)R\$ 3.007,53 (TRÊS MIL E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E LAÍS AQUINO PALACIO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 53/2023

CELEBRADO EM: 20.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ELIAS DE AZEVEDO AUGUSTO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, NÍVEL III, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 6.787,16 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 617,01 (SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B)R\$ 1.234,03 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E ELIAS DE AZEVEDO AUGUSTO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 54/2023

CELEBRADO EM: 20.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ELOISA REGINA DE SOUSA PACHECO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CCI.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 8.053,30 (OITO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 905,40 (NOVECIENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E ELOISA REGINA DE SOUSA PACHECO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 55/2023

CELEBRADO EM: 20.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): EMMANUEL MUSSI JOSÉ

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 8.243,91 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.096,01 (UM MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E EMMANUEL MUSSI JOSÉ

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 56/2023

CELEBRADO EM: 20.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): THALITA ANDRADE DA SILVA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I - SÃO PEDRO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 7.862,68 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 714,78 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E THALITA ANDRADE DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 57/2023

CELEBRADO EM: 20.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





CONTRATADO(A): DEBORA ALESSANDRA BARROS FERREIRA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II – NOVA AQUIDAUANA/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 7.862,68 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 714,78 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E DEBORA ALESSANDRA BARROS FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 58/2023

CELEBRADO EM: 20.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): JEILIANE XAVIER BARBOSA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 7.862,68 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 714,78 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E JEILIANE XAVIER BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 65/2023

CELEBRADO EM: 24.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): FLAVIA MUSSI ESPINDOLA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.576,77 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 428,87 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E FLAVIA MUSSI ESPINDOLA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 66/2023

CELEBRADO EM: 26.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO(A): PAULO EDUARDO ALVES BOTELHO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

OBJETO: PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - AGECON

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 25 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023

VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.481,45 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 333,55 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023,

B) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO E PAULO EDUARDO ALVES BOTELHO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 67/2023

CELEBRADO EM: 30.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATADO(A): JOÃO PEDRO LOUREIRO DE CASTRO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.147,90 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E JOÃO PEDRO LOUREIRO DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 76/2023

CELEBRADO EM: 31.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADO(A): DANIEL NUNES DE ABREU

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO NÚCLEO DE COMPRAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.147,90 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA E DANIEL NUNES DE ABREU

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 125/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 290/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 290/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS-ATENÇÃO PRIMÁRIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, REFERENTE AOS GRUPOS DE CURATIVOS, MATERIAIS RESTAURADORES E DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES.

VALOR: 2.440,01 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e um centavo)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 03/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

Guaria Com e Representações de Produtos Hospital





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 126/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 290/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 290/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: DENTAL OESTE EIRELI

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS-ATENÇÃO PRIMÁRIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, REFERENTE AOS GRUPOS DE CURATIVOS, MATERIAIS RESTAURADORES E DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES.

VALOR: 7.795,80 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 03/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

DENTAL OESTE EIRELI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 127/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 290/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 290/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: DENTAL PREMIUM LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS-ATENÇÃO PRIMÁRIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, REFERENTE AOS GRUPOS DE CURATIVOS, MATERIAIS RESTAURADORES E DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES.

VALOR: 869,54 (oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 03/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

DENTAL PREMIUM LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 128/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 41/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER OS SERVIDORES NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA E CAMPO GRANDE/MS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ENTRE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

VALOR: 1.052,50 (um mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.304.0211.2146.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 06/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 129/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 41/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: PEREIRA & NUCCI LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER OS SERVIDORES NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA E CAMPO GRANDE/MS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO POR UM PERIODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ENTRE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

VALOR: 5.276,70 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 06/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 130/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2023

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº: 001/2023

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIT.HOSP.AAAH.

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA NO ATENDIMENTO DE DESPESA CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, PACTUADO ENTRE O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AAAH.

VALOR: 2.430.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0210.2096.3.3.90.39.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 06/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

ASSOC AQUIDAUANENSE DE ASSIT HOSP AAAH

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 131/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 027/2023

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº: 027/2023

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIT.HOSP.AAAH.

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA NO ATENDIMENTO DE DESPESA CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, PACTUADO ENTRE O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AAAH.

VALOR: 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0210.2096.3.3.90.39.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 06/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

ASSOC AQUIDAUANENSE DE ASSIT HOSP AAAH





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 132/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 18/2022

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº: 18/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DO INCENTIVO ESTADUAL CONFORME A LEI Nº 4.841 DE JULHO DE 2016, AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: 27.446,34 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.304.0211.2146.3.3.90.36.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 06/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912566286, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS - **Referência:** Processo nº 53133.000593/2022-89.

FIRMADO EM: 04/01/2023

CONVENIENTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DO VALOR: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA E VALIDADE: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses, de **07/02/2023** até **07/02/2024**, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

FORO: Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURAS:

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **GILSON SEBASTIÃO MENEZES, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 04/01/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite, Chefe de Secao - G1**, em 05/01/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37371504** e o código CRC **21456E47**.

PODER LEGISLATIVO





PORTARIA

PORTARIA Nº 45/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do vereador Chico Tavares, o senhor Daniel da Silva de Oliveira Leão, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo DAS.5, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –
(original assinado)

